



PREFEITURA MUNICIPAL DE **MUCAJAÍ**

DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 153 - 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAÍ-RR, 18 DE SETEMBRO DE 2026

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....	2
CAMÂMARA DOS VEREADORES.....	7
OUTRAS PUBLICAÇÕES.....	9

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Francisco Rufino de Souza

Vice-Prefeita

Andréia Pereira de Almeida

Gabinete Executivo

Francivaldo Santos da Silva

Controle Interno

Thallyne Silva Costa

Comissão Permanente de Licitação- CPL

Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Joelder Lima Bazera

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Superintendente da Guarda Civil Municipal – GCM

Eliezo Brasil Cesar da Silva

Departamento Do Portal da Transparência

Luan Santos da Silva

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Waldefran Conceição de Souza

Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Antônio Nilson de Almeida Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Maria do Socorro Resende

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOI

Lúcio Antônio Ribeiro da Siva

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Secretaria Municipal de segurança, trânsito e Defesa Civil

Daniel Fernandes de Sousa Filho

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF

Mairia Peixoto Pereira

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Francisco Barbosa Cruz

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Jaime da Silva Motta Neto

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Ramsés Almeida da Silva

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 200/2026.

DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Servidor (a), **JADIEL DE SOUZA CARPANINI**, inscrito no CPF sob o Nº 316.xxx.xxx-52, para o Cargo de DIRETOR (A) DE GERENCIAMENTO E DIVISÃO ADMINISTRATIVA CCSA-13, da Secretaria Municipal Educação –SEMED, a contar de 01 de setembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito de Mucajaí

DECRETO Nº 201/2026.

DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Servidor (a), **CARLOS ANTÔNIO DA SILVA CARIOCA**, inscrito no CPF sob o Nº 022.xxx.xxx-48, para o Cargo de ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO DE DEPARTAMENTO E PROGRAMAS CCSA – 09, da Secretaria Municipal Educação –SEMED, a contar de 14 de setembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito de Mucajaí

DECRETO Nº 202/2026.

DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o Servidor (a), **ESTER DE OLIVEIRA SILVA** , inscrito no CPF sob o Nº 700.xxx.xxx-03, para o Cargo de DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal – SEMAGP.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ – RR
“ *Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros* ”



PORTARIA Nº 055/SEMAGP/PMM DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE PARA SERVIDORA(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL”

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUSA, Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 76, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Seção II, Subseção III, Art. 219- 222, da Lei Municipal nº 177/2003;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 162/2026;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, requerida pela servidora FRANCISCA LARANJEIRA DE SOUZA, matrícula 360-1, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Art. 2º A Servidora encontra-se APTA a gozar o 4º Ciclo de 04/06/2019 a 03/06/2024 da Licença Prêmio a que faz jus, no período de 15/09/2026 a 13/12/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 16 de setembro de 2026.


FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR

Rua João Gomes, nº 133, Centro * CEP: 69.340-000 * CNPJ: 04.056.198/0001-86
Mucajaí – Roraima – Brasil



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ – RR
“ *Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros* ”



PORTARIA Nº 056/SEMAGP/PMM DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE PARA SERVIDORA(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL”

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUSA, Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 76, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Seção II, Subseção III, Art. 219- 222, da Lei Municipal nº 177/2003;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 164/2026;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, requerida pela servidora **MARINALVA MARQUES DE SOUSA**, matrícula 184-1, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Art. 2º A Servidora encontra-se APTA a gozar o 2º Ciclo de 16/07/2012 a 15/07/2017 da Licença Prêmio a que faz jus, no período de 15/09/2026 a 13/12/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 16 de setembro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR

Rua João Gomes, nº 133, Centro * CEP: 69.340-000 * CNPJ: 04.056.198/0001-86
Mucajaí – Roraima – Brasil



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI – RR
“ *Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros* ”



PORTARIA Nº 57/SEMAGP/PMM DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE PARA SERVIDORA(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL”

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUSA, Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 76, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Seção II, Subseção III, Art. 219- 222, da Lei Municipal nº 177/2003;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 165/2026;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade**, requerida pela servidora **NUBIA SILVA COSTA**, matrícula 2726-3, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Art. 2º A Servidora encontra-se APTA a gozar o 1º Ciclo de 26/07/2016 a 25/07/2021 da Licença Prêmio a que faz jus, no período de 15/09/2026 a 13/12/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 16 de setembro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR



INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 153 - 2026

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO

VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE

VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ

VER. MARIA DO SOCORRO RESENDE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES



www.mucajai.rr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 153 - 2026

OUTRAS PUBLICAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ

Editado pelo Gabinete do Prefeito

Rua João Gomes, 133, centro - Mucajaí

Email: diariomucajai@gmail.com

Site: www.mucajairr.com.br

OUTRAS PUBLICAÇÕES